

Edital

N.º 118/DAFRH-DAAG/2023

Feira Anual de Palmela – 8 de dezembro de 2023
Interdição de Circulação e Estacionamento de Veículos

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., n.º. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do n.º. 1 do art.º. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento "Feira Anual de Palmela", será interdita a circulação e o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Palmela, freguesia de Palmela, entre as 00:00h do dia 7 de dezembro e as 20:00 do dia 8 de dezembro/2023, nos locais que a seguir se apresentam:

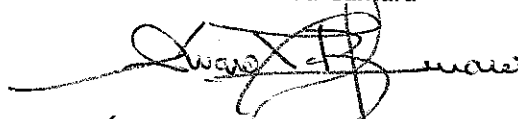
- Largo S. João Batista;
- Largo Engenheiro Jacinto Augusto Pereira;
- Rua da Quinta da Cerca – entre a Avenida da Liberdade e a Rua Nicolau da Claudina;
- Parque de Estacionamento da Quinta da Cerca;
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral – entre a Rua Infante D. Henrique;
- Rua General Amílcar Mota – entre o Largo S. João Batista e a Rua Vasco da Gama;
- Rua Infante D. Henrique – entre a Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral e a Rua Amílcar Mota;
- Rua de Olivença;
- Travessa da Olivença;
- Implementação de 2 sentidos de circulação das 00:00h do dia 7 de dezembro às 20:00h do dia 8 de dezembro, na Rua Francisco Carvalho da Silva.

Qualquer infração está sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 28 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO